

Sumário

1	Objetivo.....	1
2	Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental.....	1
3	Etapas do Processo de Autorização Ambiental.....	1
4	Instruções Gerais.....	1
5	Instruções Específicas.....	2
6	Documentação Necessária para a Autorização Ambiental da Atividade.....	2
	Anexo 1.....	3
	Anexo 2.....	4
	Anexo 3.....	5

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária à autorização ambiental para **aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves**.

2 Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental

Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto em resolução do CONSEMA, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação.

3 Etapas do Processo de Autorização Ambiental

O procedimento de autorização ambiental para aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves obedece às seguintes etapas:

- Cadastramento do proprietário e da propriedade objeto da aplicação junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- Requerimento da autorização ambiental pelo proprietário, acompanhado dos documentos pertinentes.
- Análise pela FATMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização ambiental.
- Emissão da autorização ambiental pela FATMA.

4 Instruções Gerais

- O interessado deve manter em seu poder a autorização ambiental correspondente ao local da aplicação, para eventual fiscalização ambiental.
- A empresa responsável pela aplicação deve também manter em seu poder cópia da autorização ambiental correspondente ao local da aplicação, para eventual fiscalização ambiental.
- O plano de aplicação, depois de aprovado, não pode ser alterada sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela FATMA. No caso de ampliação de área de aplicação, é necessária nova autorização ambiental para a área correspondente.

¹ As **Instruções Normativas** podem ser baixadas no *site* da FATMA (www.fatma.sc.gov.br).

- A FATMA não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o interessado e os responsáveis técnicos, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- A FATMA coloca-se ao inteiro dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

5 Instruções Específicas

- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para aplicação de agrotóxico, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto no Código Florestal (Lei nº. 4.771/65), e suas alterações (Lei nº. 7.803/89). As faixas marginais devem ser medidas a partir do nível mais alto, qual seja, o nível alcançado por ocasião da cheia sazonal do curso d'água perene ou intermitente, nos termos da Resolução CONAMA nº. 303/02
- Toda e qualquer emissão de licenciamento ou autorização ambiental no meio rural, só é efetuado depois da averbação da reserva legal, de no mínimo 20% da área total do empreendimento, prevista na Lei nº. 4.771/65, art. 16 e na Medida Provisória 2.166-67/01. Ver Instrução Normativa nº. 15, que trata da Averbação da Reserva Legal.
- A aplicação de agrotóxicos por aeronaves deve obrigatoriamente ser realizada por empresa devidamente licenciada pela FATMA.
- As embalagens de agrotóxicos devem estar devidamente armazenadas, enquanto as embalagens vazias dos agrotóxicos devem ter destino apropriado, com responsabilidade tanto do proprietário quanto da empresa aplicadora, conforme consta no Decreto Federal nº 4.074/02.
- Cada autorização ambiental fica condicionada especificamente às coordenadas geográficas ou planas (UTM) (quantas forem necessárias p/ fechar o polígono) definidas no cadastro da atividade objeto de aplicação.
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento pela aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves, a FATMA ouvirá o responsável pela unidade de conservação nos termos da Lei Estadual nº. 11.986/01, art. 36.

6 Documentação Necessária para a Autorização Ambiental da Atividade²

- a. Requerimento da autorização ambiental e confirmação de localização da atividade objeto da aplicação segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d. Cópia do comprovante de quitação do boleto bancário expedido pela FATMA.
- e. Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
- f. Croqui da propriedade plotando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as áreas de aplicação georreferenciadas.
- g. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias), com a devida Averbação da Reserva Legal.
- h. Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação da água para abastecimento público (montante ou jusante), nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, art. 10, §1º. Não são aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade são consideradas válidas até 180 dias após a data de emissão.
- i. Manifestação do órgão ambiental municipal, quando couber, nos termos da Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 5º, parágrafo único, quando couber.
- j. Croqui explicativo dos procedimentos de mistura da calda e abastecimento da aeronave, quando da existência de pista de pouso e decolagem na propriedade.

² Não será aceita solicitação de Autorização Ambiental com a documentação incompleta.

Anexo 1

Modelo de Requerimento³

À
Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, análise dos documentos e anexos, com vistas a obtenção da **Autorização Ambiental (AuA)** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

⇒ PROPRIETÁRIO

⇒ ARRENDATÁRIO

Endereço do (a) Requerente

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Endereço da propriedade

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: **SC** TELEFONE: _____

CULTURA (ha): _____ LICENÇA AMBIENTAL DA ATIVIDADE N°: _____

POSSUI PISTA DE POUSO E DECOLAGEM? ⇒ SIM ⇒ NÃO

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, da área objeto da aplicação (quantas forem necessárias para fechar a poligonal).

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

COORDENADAS UTM x: _____ COORDENADAS UTM y: _____

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data _____, de _____ de _____

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: _____

³ O formulário de requerimento para autorização ambiental para aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves pode ser baixado no site da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 2

Modelo de Procuração⁴

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de **obtenção da Autorização Ambiental (AuA)** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____
CEP: _____ LOGRADOURO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
UF: SANTA CATARINA

Assinaturas

Local e data _____, de _____ de _____

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)

⁴ O formulário de procuração pode ser baixado no site da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 3

Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Sede

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3222 8385 / 3222 5269
Rua: Emir Rosa, 523 - Centro
88020-050 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@fatma.sc.gov.br

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3461 5900
Rua: Melvin Jones, 123, - Bairro Comerciário
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: criciúma@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 5200
Rua: Benjamim Constante, 258 - Bairro América
89204-360 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: Joinville@fatma.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3340 1977
Avenida: Brasil, 371/2º andar – Bairro Ponta Aguda
89050-000 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 3321 6800
Rua: Travessa Guararapes, 81-E - Centro
89801-035 – Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3222 3740
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575
88502-070 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3622 0613/3622 2877
Rua: Pastor Jorge Veiger, 570
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3522 0626
Rua: Francisco Lindner, 188 - Centro
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@fatma.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3622 5910
Rua: Padre Bernardo Freüser, 277
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@fatma.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3561-6100
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120 – Bairro DER
89460-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@fatma.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3246 1904
Rua: Domingos José Cabral, 130 - Centro
88301-260 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@fatma.sc.gov.br

CODAM – Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3525 3473/3521 0966
Rua: Porto União, 50, Bairro Canoas
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

CODAM – São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3631 3100
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: saomigueloeste@fatma.sc.gov.br

CODAM - Mafra

Fone: (0xx47) 3642 6067/3642 0539
Rua Felipe Schmidt, 423, sala 1
89300-000 – Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3238 0980
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina